

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202603/0787

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Orgão / Serviço: Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1499,15€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado. Grau 3 de complexidade funcional.

Caracterização do Posto de Trabalho: Funções de apoio técnico inerentes ao funcionamento do Centro de Investigação, Inovação e Desenvolvimento em Enfermagem de Lisboa (CIDNUR) da ESEUL, nomeadamente as que se encontram descritas no artigo 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL, Despacho n.º 5143/2021, publicado no D.R. n.º 98, 2. Série, de 20 de maio.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa do dia 10 de dezembro de 2025

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa	1	Avenida Professor Egas Moniz	Lisboa	1600190 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: a) Experiência profissional comprovada de apoio técnico às atividades de gestão da investigação em unidades de investigação ou instituições de ensino superior;
b) Formação e experiência profissional comprovada em gestão de projetos de investigação;
c) Formação e experiência profissional comprovada em elaboração de candidaturas e gestão de projetos financiados por fundos europeus e nacionais;
d) Fluência de língua inglesa, falada e escrita;
e) Bons conhecimentos de informática ao nível do utilizador, com domínio das ferramentas de processamento de texto, folhas de cálculo, gestão de projetos, produção de apresentações e estatísticas.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.enfermagem.ulisboa.pt/>

Contacto: 217913400

Data Publicitação: 2026-03-20

Data Limite: 2026-04-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso Extrato n.º 6127/2026/2, de 19 de março

Texto Publicado em Jornal Oficial: Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro, e atento o previsto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2026, torna-se público que, por despacho da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), do dia 10 de dezembro de 2025, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do aviso (extrato) na 2.ª Série do Diário da República, para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da ESEUL, para o exercício de funções no Centro de Investigação Inovação e Desenvolvimento em Enfermagem de Lisboa (CIDNUR). Nos termos do previsto no art.º 34 da Lei n.º 25/2014, de 30 de maio, na sua redação atual, conjugado com o art.º 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e o art.º 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, foi confirmado pela DGAEP a inexistência de candidatos/a em regime de requalificação e em reserva de recrutamento constituída na ERC – Entidade de Recrutamento Centralizado. 1. Local de trabalho: Instalações da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa (ESEUL). 2. Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e

aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado. Grau 3 de complexidade funcional. Funções de apoio técnico inerentes ao funcionamento do Centro de Investigação, Inovação e Desenvolvimento em Enfermagem de Lisboa (CIDNUR) da ESEUL, nomeadamente as que se encontram descritas no artigo 8.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL, Despacho n.º 5143/2021, publicado no D.R. n.º 98, 2.ª Série, de 20 de maio. 2.1. Perfil de competências: • Orientação para a colaboração - Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns; • Orientação para os resultados – Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública. • Organização, planeamento e gestão de projetos – Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades. • Análise crítica e resolução de problemas - Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil. 2.2. Requisitos de admissão: 2.2.1. Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes: 2.2.1.1. Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; 2.2.1.2. Ter 18 anos de idade completos; 2.2.1.3. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; 2.2.1.4. Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; 2.2.1.5. Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 2.3. É também requisito de admissão, ser titular de Licenciatura, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 2.4. Os/as candidatos/as devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação da candidatura. 2.5. Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da ESEUL idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 3. O recrutamento é aberto aos/às trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público em conformidade com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. 4. Posicionamento remuneratório: À determinação do posicionamento remuneratório, aplica-se o previsto no artigo 38.º da LTFP. Não obstante o estipulado no artigo 38.º da já referida Lei, no presente procedimento fica determinado como referência o posicionamento na 1.ª posição remuneratória da categoria, correspondente ao 16.º nível remuneratório da tabela única, no montante pecuniário de 1499,15€ (mil quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos). 5. Perfil de competências pretendido do/a candidato/a: a) Experiência profissional comprovada de apoio técnico às atividades de gestão da investigação em unidades de investigação ou instituições de ensino superior; b) Formação e experiência profissional comprovada em gestão de projetos de investigação; c) Formação e experiência profissional comprovada em elaboração de candidaturas e gestão de projetos financiados por fundos europeus e nacionais; d) Fluência de língua inglesa, falada e escrita; e) Bons conhecimentos de informática ao nível do utilizador, com domínio das ferramentas de processamento de texto, folhas de cálculo, gestão de projetos, produção de apresentações e estatísticas. 6. Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas: 6.1. Forma e prazo para apresentação das candidaturas: 6.2. O prazo de candidatura será de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso extrato na 2.ª Série do Diário da República. 6.3. As candidaturas deverão ser submetidas através da plataforma de recrutamento da ESEUL, disponível em <https://recrutamento.enfermagem.ulisboa.pt/> 6.4. A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: 6.4.1. Curriculum Vitae detalhado, no qual deve constar a identificação pessoal, habilitações académicas e profissionais, e experiência profissional; 6.4.2. Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas; 6.4.3. Fotocópias legíveis de certificados de formação profissional. 6.4.4. Os/As candidatos/as com vínculo de emprego público deverão ainda enviar: 6.4.4.1. Declaração emitida

pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três biénios e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. 6.4.4.2. Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. 6.5. A não apresentação dos documentos determinam a exclusão da candidatura ao procedimento. 6.6. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal. 6.7. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso. 6.8. O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do/a candidato/a, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao/a candidato/a. 6.9. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 7. Métodos de seleção: 7.1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, da LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º n.º 1, alínea a) da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro de 2022, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: 7.1.1. Para os/as candidatos/as detentores de prévia relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os/as candidatos/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, aplica-se a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Avaliação de Competências (EAC). 7.1.2. Para os/as restantes candidatos/as aplicam-se como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). 7.2. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos/as candidatos/as necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso, será escrita, sendo realizada sem consulta, revestindo a natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, valorada de 0 a 20, com valoração até às centésimas, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função, versando essencialmente os seguintes temas e bibliografia: a) Administração Pública:

----- •
Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). ----- b) Orgânica e funcionamento da ESEUL e Regimes Jurídico das instituições de Ensino Superior: • Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro). - • Estatutos da ESEUL (Despacho n.º 11053/2005, de 18 de setembro). ----- c)
Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso:

----- • Regime Jurídico das Instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento (Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio). ----- • Regulamento de Projetos financiados exclusivamente por fundos nacionais da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (Regulamento n.º 999/2016, Diário da República, 2.ª Série, n.º 209, de 31 de outubro de 2016 e Regulamento n.º 5/2024, Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2024). ----- • Annotated Grant Agreement EU Funding Programmes 2021 – 2027, Version 2.0., 01 April 2025.

----- 7.3. Avaliação psicológica (AP): a avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. 7.4. Avaliação curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. 7.5. Entrevista de avaliação de competências (EAC): a entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 7.6. Valoração dos métodos de seleção: 7.6.1. Na prova de conhecimentos (PC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 7.6.2. A avaliação psicológica (AP) é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. 7.6.3. A avaliação curricular (AC) é expressa

numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. 7.6.4. A entrevista de avaliação de competências (EAC) resulta da média aritmética simples das competências em análise. 8. Classificação final: 8.1. A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: 8.1.1. Candidatos/as sem vínculo ou com vínculo, mas sem identidade funcional: $CF = (PC \times 100\%) + (AP \text{ (Apto/Não Apto)})$ 8.2. Para os/as candidatos/as que se encontrem na situação descrita no ponto 7.1.1 do presente aviso, classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$ 9. São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, ou tenha obtido uma menção classificativa de Não Apto num dos métodos de seleção ou fase. 10. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal. 11. Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 12. Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2021, de 31 de dezembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2022, de 1 de agosto, os estagiários que tenham obtido aproveitamento no Programa de Estágios da Administração Pública – EstágiAP XXI e se candidatem a procedimentos concursais da responsabilidade dos órgãos e serviços da administração direta e indireta do Estado, publicitados no período de dois anos após o termo do estágio, beneficiam de uma majoração de dois valores na classificação final da lista de ordenação dos candidatos e têm preferência na mesma, em caso de igualdade de classificação. 13. Exclusão e notificação de candidatos/as: 13.1. As notificações do presente procedimento serão efetuadas por correio eletrónico, através da plataforma de recrutamento da ESEUL, nos termos do previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 13.2. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da ESEUL e disponibilizada na plataforma de recrutamento da ESEUL. 13.3. À lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 13.4. Após homologação, a referida lista é publicada por Aviso Extrato na 2.ª série do Diário da República, sendo a mesma afixada em local visível e público das instalações desta Escola e disponibilizada na plataforma de recrutamento da ESEUL. 14. Composição e identificação do Júri: Presidente: Doutora Andreia Jorge Silva da Costa, Professora Coordenadora Principal e Coordenadora do CIDNUR da ESEUL. Vogais Efetivos: 1.º Vogal Efetivo – Gisela Cristina dos Santos Carvalho Paim da Câmara, Técnica Superior do CIDNUR da ESEUL; 2.º Vogal Efetivo – Ana Filipa Duarte Gonçalves Faustino, Técnica Superior do Núcleo de Gestão de Pessoal da ESEUL. Vogais Suplentes: 1.º Vogal Suplente – Sara Pimenta de Castro Martins, Técnica Superior do CIDNUR da ESEUL; 2.º Vogal Suplente – Sara Filipa dos Santos Lourenço, Técnica Superior do Núcleo de Gestão Pessoal da ESEUL. 15. A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitados na plataforma de recrutamento da ESEUL. 16. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 17. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18. Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, foi publicitado Aviso extrato em Diário da República e será publicitado o Aviso de forma integral na BEP e na plataforma de recrutamento da ESEUL. 19. Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. A Vice-Presidente da ESEUL Maria da Graça de Melo e Silva Lisboa, 4 de março de 2026

Não serão aceites candidaturas que não forem submetidas através do portal de recrutamento da ESEUL, disponível em <https://recrutamento.enfermagem.ulisboa.pt/>

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		